DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atos Administrativos	4
Tributação - Fiscalização	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.172 - TFMCS., DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõ eslegais,

CONSIDERANDO-SE QUE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NECESSITA REGULARIZAÇÃO JUNTO A CONTA BANCÁRIA.

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º)- A partir desta data fica revogado o Decreto nº 4.938/2018 - LZPR., de 24/10/2018.

ARTIGO 2.º)- A administração e gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entrará em operacionalização e obedecerão aos termos da Lei nº 2.904/2005-OG., de 01 de dezembro de 2005.

Parágrafo único - Poderão movimentar as contas bancárias o responsável da Tesouraria e o Chefe do Executivo Municipal, para pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 3.º)- Para efeito de cadastro perante a Receita Federal do Brasil, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se trata de estabelecimento matriz e com natureza jurídica de Fundo Público.

ARTIGO 4.º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 28 de janeiro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrado, arquivado e afixado no local de costume no Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 01/2.021
PROCESSO: nº 02/2.021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2.021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Nebulização, utilizando Atomizador Costal, no combate de doença de importância relevante em saúde pública para o Município de Cafelândia -SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.339.498/0001-54

VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10.305.0180.2089.0000 – Manutenção das atividades da vigilância em saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

Assinatura do contrato na data de 27/01/2021.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal de Cafelândia.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

OBJETO: Locação do imóvel Rua Euclides Miragaia, nº 35, Centro, nesta cidade de Cafelândia-SP, cadastrado nesta municipalidade nº 3261, inscrição 440875.93.1.0110.01, destinado exclusivamente ao funcionamento da "Unidade de Trânsito de Cafelândia – DETRAN-SP".

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

LOCADOR: Sr. FRANCISCO DIAS OLIVER, CPF/MF sob n° 060.315.878-15.

PRAZO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei Federal n° 8.666/93.

DO VALOR MENSAL: R$ 1.613,28.

VALOR TOTAL: R$ 9.679,68

DOTAÇÃO: Outros Serviços Terceiro Pessoa Física 3.3.90.36 – Manutenção do Gabinete Prefeito 04.122.0045.2003.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e artigo 1º da Lei nº 3.532/2015.

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2.021.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Atos Administrativos | **Tributação - Fiscalização**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAFELANDIA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 28 de Janeiro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANTONIO CARLOS EVANGELISTI	000.705.428-99	6277 /00013/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: OSVALDO SANCHES JUNIOR	Matrícula: 00002253
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO / 1502017	Assinatura:

Data de afixação: 28/01/2021

Data de desafixação: 12/02/2021